



Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. **(18) 3022-2668.** E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 -

ASSIS SP

Assis

São Paulo

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA

MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

CIRURGICA PARMA LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.368.534/0001-29, inscrita no INSC nº 189.177.607-116, com endereço na Rua General Glicerio, n.º 286, Vila Central, na cidade de Assis/SP, CEP: 19.806-240, neste ato, representada pelo sócio gerente, o Sr. Marcos Moises Paulo Vieira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré-PR, inscrito no CPF/MF 023.932.849-31, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria para interpor **IMPUGNAÇÃO** no processo licitatório acima epigrafado, pelas seguintes razões de direito e de fato:

1. CERTAME

É de interesse da IMPUGNANTE em participar efetivamente do procedimento administrativo que visa a compra de Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme este Edital, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas. Ao tomar conhecimento da cláusula II.a) estabelecidas no referido no edital, é nítido que a condição restringe e frustra o caráter competitivo, que iremos expor no decorrer desse, ferindo o princípio da Lei de Licitação 8666/93 e da administração de verbas públicas:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

§ 1º É vedado aos agentes públicos

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o



Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. **(18) 3022-2668.** E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 -

ASSIS SP

Assis

São Paulo

disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; [\(Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010\)](#)

2. CLAÚSULA ABUSIVA

A cláusula mencionada deve ser considerada como abusiva, senão vejamos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

3. JUSTIFICATIVAS

No subitem a do item II.a) do Edital é estabelecido que em caso de atraso da entrega do produto.

Essa multa não está desproporcional já que caso tenha um atraso de 1 dia será uma multa de 2%, até o limite de 10% (dez por cento).

Assim sugerimos que o valor da multa seja diluído por dia 0,33% por dia até 30º (trigésimo) dia de atraso e 1% por dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;



Cirúrgica Parma Ltda- ME

Materiais Médicos e Ortopédicos

CNPJ: 10.368.534/0001-29

INSC: 189.177.607-116

Rua General Glicerio.286. Vila Central CEP: 19.806.240

Tel. **(18) 3022-2668.** E-mail: cirurgicaparma@gmail.com

CEP: 19806-240 -

ASSIS SP

Assis

São Paulo

4. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a. Se digne Vossa Senhoria a receber, tempestivamente, a presente solicitação, com seus regulares efeitos, determinando-se o imediato processamento.
- b. Caso a Comissão de Licitação entenda por manter inalterado o edital, portanto rejeitando os termos desta, que encaminhe para apreciação de autoridade superior.

TERMOS EM QUE,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Assis\SP, 10/11/2023.

Marcos Moises P Vieira

Marcos Moises Paulo Vieira

Sócio-gerente

RG: 6412709-8/SSP/PR

CPF: 023.932.849-31

10.368.534/0001-29

CIRURGICA PARMA LTDA

Rua General Glicerio, 286
Vila Central - CEP 19.806-240
ASSIS - SP